

DELIBERAÇÃO Nº01 - Comissão Eleitoral Setorial CEO

A Comissão Eleitoral Setorial do Centro de Educação Superior do Oeste da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com base na Resolução Nº 029/2023 – CONSUNI, e na Norma Interna Nº 01 da referida Comissão, delibera sobre denúncia de propaganda irregular da Chapa “PARA MUDAR A UDESC” que concorre à Reitoria da Instituição:

A Comissão Eleitoral Setorial (CEO) recebeu denúncia de que os banners da Chapa “PARA MUDAR A UDESC” fixados nos Departamentos do CEO, não observavam as regras previstas na Norma Interna 01 da Comissão Eleitoral Setorial, apresentando dimensões acima dos limites estabelecidos pela referida norma e solicitando sua remoção.

Após o recebimento da denúncia, a Comissão Eleitoral Setorial, solicitou que a Chapa denunciada se manifestasse sobre a mesma, garantindo-se o direito de defesa. A comissão eleitoral investigou a denúncia e após receber a defesa da Chapa denunciada, realizou a análise.

Em reunião realizada em 04 de setembro de 2023, a Comissão Eleitoral Setorial do CEO, com base na Norma Interna Nº 01, Art 3º § 1º alínea “b” e provas coletadas, deliberou pelas seguintes ações:

- 1) Retirada imediata dos banners da referida Chapa afixados nas dependências do CEO que apresentavam dimensões em desacordo com as especificações da Norma Interna Nº 01;
- 2) Disponibilizar a guarda dos banners irregulares junto as Chefias de Departamento onde ocorreram as irregularidades, podendo os mesmos serem retirados pela Chapa denunciada;
- 3) Após observadas as adequações e o estabelecido na Norma Interna 01 da Comissão Eleitoral Setorial (CEO) a referida Chapa poderá reafixar banners nos locais regulamentados.

Chapecó, 05 de setembro de 2023.

Prof. Neudi José Bordignon
Presidente da Comissão Eleitoral Setorial CEO